

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: <u>licitacao@saobentoabade.mg.gov.br</u>



Módulo para Gestão Administrativa - Servidores

- * O módulo deverá gerenciar o acesso de usuários baseando-se em perfis pré-definidos no sistema;
- * O módulo deverá realizar logs de operações dos usuários administrativos;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de usuários deste módulo;
- * O módulo deverá permitir a atualização dos dados do usuário conectado ao sistema;
- * O módulo deverá permitir o gerenciamento de grupos e permissões de acesso;
- * O módulo deverá permitir a recuperação da senha de usuário que porventura não consiga acessar o

sistema;

- * O módulo deverá inibir e bloquear o usuário quando houver repetidas tentativas de acesso ao sistema com preenchimento de senha errada;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de cargos referentes aos usuários do sistema;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de setores e/ou repartições internas do município;
- * O módulo deverá

permitir o controle do cadastro de cidades registradas pelo IBGE - Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística;

- * O módulo deverá permitir o controle de informações do município;
- * O módulo deverá permitir configurações de funcionamento que não necessitem de intervenções técnicas e atualizações de versão;

- * O módulo deverá permitir o envio de mensagens e comunicados via correio eletrônico, para usuários cadastrados no sistema;
- * O módulo deverá permitir a verificação em tempo real dos arquivos que estão em processamento

pelo sistema;

- * O módulo deverá permitir o controle de comunicados publicados para os contribuintes, contadores, desenvolvedores e interessados;
- * O módulo deverá a consulta e o gerenciamento dos débitos gerados pelos contribuintes, possibilitando:
- a) cadastro de débito;
- b) cancelamento de débito;
- c) baixa de débito de forma manual;
- d) cadastro de tipos de débito;
- e) baixa de débito através de arquivos de lote de pagamento conforme modelos definidos pelos convênios bancários;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de Valores de Referência (VR) utilizados para cálculos internos do sistema ISSQN;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro, juros que deverão ser aplicados à débitos vencidos;
- * O módulo deverá

permitir o controle do cadastro, multas que deverão ser aplicadas à débitos

vencidos;

* O módulo deverá permitir o controle do cadastro, índices monetários que deverão ser utilizados para correção monetária de débitos ou créditos;



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



* O módulo deverá permitir o controle e gerenciamento de compensações e abatimentos registrados

para os contribuintes;

* O módulo deverá permitir a consulta, recálculo e impressão de débitos registrados para os

contribuintes;

- * O módulo deverá permitir o controle de datas alternativas de vencimento do imposto ou cadastro de feriados, para tratar as situações onde a data padrão coincide com finais de semana e feriados;
- * O módulo deverá permitir a consulta de arrecadação por contribuinte;
- * O módulo deverá permitir a consulta de arrecadação por atividade;
- * O módulo deverá permitir a consulta da arrecadação do município, a fim de saber quais são os maiores arrecadadores, quais são as atividades que mais arrecadam e qual é a arrecadação por período;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de contribuintes;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de históricos registrados para determinado contribuinte;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de representantes legais vinculados aos respectivos contribuintes;
- * O módulo deverá permitir a impressão de um extrato de cada contribuinte a fim de apresentar informações relevantes ao seu cadastro, tais como:
- a) Informações gerais;
- b) Atividades;

- c) Isenções;
- d) Históricos;
- e) Declarações e/ou emissões e pagamento de débitos;
- f) Informações sobre fiscalizações, notificações e autos emitidos;
- * O módulo deverá

permitir a consulta e controle das atualizações cadastrais de contribuintes,

possibilitando através destas a atualização do cadastro econômico do município;

- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de tipos de contribuintes a fim de agrupá-los;
- * O módulo deverá permitir o controle de subtipo de contribuinte a fim de agrupar e diferenciar os

diversos cadastros;

- * O módulo deverá permitir o vínculo das atividades praticadas pelos contribuintes aos seus respectivos cadastros;
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro de contadores;
- * Deverá permitir a consulta entre os relacionamentos de contadores e seus respectivos clientes (contribuintes);
- * O módulo deverá permitir o controle do cadastro da lista de isenções a fim de possibilitar o vínculo com o cadastro de contribuintes;
- * o módulo deverá permitir a configuração do correio eletrônico padrão utilizado pelo sistema;

•

O módulo deverá permitir o controle dos convênios bancários que o município possui,



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: <u>licitacao@saobentoabade.mg.gov.br</u>



permitindo a sua atualização para que seja possível a emissão de boletos;

- * O módulo deverá permitir o acompanhamento gerencial das informações mais relevantes para o município, tais como:
- a) Evolução da arrecadação;
- b) Comparação da arrecadação;
- c) Arrecadação por atividade econômica;
- d) Arrecadação por contribuinte;
- e) Inadimplência;
- f) Arrecadação por retenção;
- g) Acompanhamento da emissão de documentos fiscais.
- * O módulo deverá permitir a emissão de um resumo de informações acerca das declarações, pagamentos e retenções realizadas pelos contribuintes.

Módulo para Operações Administrativas dos Contribuintes

- * O módulo deverá permitir o acesso diferenciado para Contribuintes e Contadores;
- * O módulo deverá permitir o acesso através de certificado digital ou de usuário e senha para ambos os tipos de usuário: contribuintes e contadores;
- * O módulo deverá permitir cadastro automático de usuário para acesso ao sistema sem a necessidade de intervenção por parte dos usuários administrativos. As informações fornecidas por este usuário, bem como sua identidade, deverão ser confirmadas através de certificado digital do respectivo contribuinte;

- * O módulo deverá gerenciar e possibilitar que o mesmo contribuinte tenha vários usuários para acesso simultâneo;
- * O gerenciamento de usuários do contribuinte, deverá ser realizado por um único usuário de nível diferenciado;
- * O módulo deverá permitir a manutenção dos dados do próprio usuário: alteração de senha, alteração de e-mail e alteração de nome.
- * O módulo deverá permitir ao contribuinte a identificação do seu respectivo contador, bem como, a liberação de acesso ao sistema para cumprimento das obrigações acessórias.
- * O módulo deverá permitir a consulta da lista de atividades do município.
- * O módulo deverá permitir ao contribuinte a consulta de manuais e tutoriais que auxiliem na execução das rotinas inerentes ao sistema.
- * O módulo deverá permitir ao contribuinte a consulta de ajuda online, com pesquisa sensitiva a tela em que se está acessando.
- * O módulo deverá exibir comunicados e informativos aos contribuintes a partir de informações registradas pelo fisco.
- * O módulo deverá permitir que o contador tenha acesso às mesmas funcionalidades que o usuario tipo contribuinte a ele vinculado, exceto as funções abaixo:
- a) Manutenção de usuários do tipo contribuinte;
- b) Indicação de contador responsável;
- c) Edição dos dados de cadastro (e-mail, logomarca).
- * O módulo deverá permitir a consolidação ou geração de débitos baseando-se no valor das notas fiscais de serviços prestados, serviços tomados, Declaração de Serviços de Instituições



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: <u>licitacao@saobentoabade.mg.gov.br</u>



Financeiras ou serviços prestados pelos cartórios, considerando a legislação em vigor.

- * O módulo deverá permitir que se realize a compensação e abatimento em forma de créditos liberados para o contribuinte no momento do cancelamento ou retificação de documentos fiscais que tenham relação com débitos já quitados.
- * O módulo deverá permitir a impressão de débitos do contribuinte para pagamento de acordo com os convênios bancários préestabelecidos pelo município.
- * O módulo deverá

permitir o acesso de autônomos via usuário e senha, disponibilizando as

funcionalidades específicas para esse tipo de contribuinte.

Características dos módulos (funcionalidades)

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

* O sistema deverá

possuir mecanismo de geração da NFS-e que registre a prestação de serviços por

meio de acesso "On-Line" disponível em página web.

- * Deverá possibilitar operações com lotes de lotes de RPS via "Web Service", permitindo o cálculo e o recolhimento do ISSQN de acordo com a legislação vigente, contemplando as seguintes funcionalidades:
- a) Recepção e Processamento de Lotes de RPS;
- b) Consulta de Situação de Lote de RPS;
- c) Consulta de NFS-e por RPS;
- d) Consulta de Lote de RPS;

- e) Geração de NFS-e;
- f) Consulta de NFS-e;
- g) Cancelamento de NFS-e;
- h) Correção de NFS-e no ambiente do contribuinte;
- i) Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFSe;
- i) Parametrização de períodos de cancelamento, substituição e correção de NFS-e.
- * O sistema da NFS-e deverá atender as condições técnicas de funcionamento, estrutura de dados e esquemas, em conformidade com as especificações do Modelo de Integração da ABRASF, adotando a versão 2.03, ou mais atual, adequando, ainda, as especificidades da Legislação Municipal.
- * O módulo deverá limitar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica aqueles itens e subitens da lista de serviços relacionados às atividades constantes no cadastro do prestador de serviços;
- * O sistema deverá permitir o cadastro de clientes e fornecedores visando facilitar a emissão da nota fiscal eletrônica via portal;
- * O sistema deverá possibilitar a emissão de Nota Fiscal Simplificada, ou seja, sem a obrigatoriedade de informar os dados detalhados do tomador quando concedida essa possibilidade ao prestador de acordo com a legislação aplicável;
- * O sistema da NFS-e deverá também estar integrado para que na emissão da NFS-e seja gerada automaticamente a escrituração no livro fiscal do prestador;
- * O sistema deverá garantir que no ato de emissão, cancelamento de uma NFS-e seja



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



enviada de forma automatizada, uma correspondência eletrônica (e-mail) ao tomador do serviço.

- * O módulo deverá dispor de parametrização para que a Administração Tributária possa configurar as regras de cancelamento, considerando a combinação dos fatores prazo, tomador (pessoa física ou jurídica), local onde está estabelecido o tomador (dentro ou fora do município), valor da NFS-e, aceite por parte do tomador quando domiciliado neste município;
- * O módulo deverá possibilitar ao contribuinte o cancelamento automático da NFS-e de acordo com as regras estabelecidas no item anterior;
- * O módulo deverá possibilitar ao contribuinte a solicitação de cancelamento da NFS-e nos casos em que não seja possível o cancelamento automático e depende da análise do fisco;
- * O módulo deverá gerar o arquivo eletrônico e exigir a assinatura digital através de certificado digital (e-CNPJ) emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, do emissor da NFS-e.
- * O sistema ofertado deverá possuir todas as tabelas do código de serviços previstas na Lei n° 116/2003, com alterações, bem como os subitens da lista de serviços, conforme a legislação do município. Essa exigência visa verificar se o sistema possui os parâmetros necessários para a correta geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e a geração e emissão do Documento de Arrecadação Municipal.
- * O módulo deverá permitir a consulta e geração de relatório de emissões de NFS-e feita pelo contribuinte.
- * O módulo deverá permitir a exportação das notas fiscais emitidas pelo contribuinte em formato de arquivo XML.

- * O módulo deverá permitir a emissão de NFS-e pelo contribuinte, com informação de retenção do imposto, sendo automática nos casos em que o tomador seja eleito substituto tributário;
- * Nos casos de ISS retido, o sistema deverá possibilitar que o contribuinte informe a alíquota manualmente;
- * O módulo deverá possibilitar ao contribuinte a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com a indicação de competência retroativa. Deve dispor de funcionalidade que permita ao fisco limitar o número de competências.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - Nacional

O sistema deve realizar a comunicação com o repositório de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Nacional para obtenção das notas destinadas, emitidas por contribuintes do município (MEI) ou originadas de operações em que ISS seja devido a este Município. Os documentos deverão ser listados automaticamente na escrituração dos tomadores, e/ou, mediante manifestação de aceitação deverão compor as guias de recolhimento de retenção do imposto.

Declaração Mensal de Serviços

* O módulo deverá permitir o controle do cadastro dos itens da lista de serviços e suas respectivas

alíquotas, conforme a legislação municipal;

- * O módulo deverá permitir a consulta a declarações de serviços tomados efetuados pelos contribuintes;
- * O módulo deverá permitir a consulta a declarações de serviços prestados efetuados pelos

contribuintes.



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



- * O módulo deverá permitir a consulta a declarações sem movimento efetuadas pelos contribuintes;
- * O módulo deverá permitir a consulta do processamento de arquivos enviados pelos contribuintes;
- * O módulo deverá permitir o controle e gerenciamento das solicitações de cancelamento de Serviços

Prestados (DMS);

- * O sistema deverá possuir a escrituração automática de serviços tomados de prestadores sediados no município, permitindo o registro de evento de rejeição por parte do tomador.
- * Em caso de registro de evento de rejeição do documento fiscal, o sistema deve enviar uma mensagem eletrônica ao prestador de serviço serviço, informando o número do documento e a motivação informada pelo tomador;
- * Em caso de rejeição da nota fiscal, o documento constará no livro fiscal do tomador até que o prestador realize o cancelamento.
- * Para os casos em que não haja emissão de nota fiscal por meio eletrônico, inclusive os prestados por pessoa física, ou de serviços tomados cujos prestadores são sediados em outro município, o sistema deverá permitir que estas declarações se dêem de forma manual, com obrigatoriedade de informação do código de verificação de autenticidade do documento, obedecidas as regras previstas na legislação municipal.
- * O sistema deverá permitir que os prestadores e tomadores importem arquivos relacionados às notas fiscais em formato XML, de acordo com o layout indicado nos manuais do sistema.
- * O sistema deverá possuir funcionalidade de modo a permitir o recolhimento do ISS, quando devido ao município, no caso de serviço realizado

- entre prestador e tomador sediado em outro município, bem como prestado à pessoa física residente, através de geração de guia de recolhimento;
- * O sistema deve permitir a geração de guias a partir da seleção das notas fiscais desejadas ou englobando todas as notas do período de apuração.

Geração de Guias de Recolhimento do ISSQN

Os contribuintes (prestadores de serviços) subsidiários responsáveis pelo recolhimento do ISSQN deverão emitir guias de recolhimento do ISSQN diretamente no sistema, inclusive aqueles enquadrados no regime diferenciado de tributação do Simples Nacional que ultrapassarem o sublimite de receita.

- * O contribuinte deverá selecionar quais NFS-e estarão contempladas na guia.
- * As guias de recolhimento do ISS próprio e ao ISS retido serão distintas.
- * A guia deverá ser emitida por competência do fato gerador no caso do ISS próprio. Com base nas notas selecionadas e no vencimento informado pelo contribuinte, o sistema calculará automaticamente o ISS devido e os respectivos acréscimos legais (se houver).
- * Em caso de vencimento da guia, o sistema deverá permitir a emissão de um novo documento para a competência, e deverá calcular automaticamente os devidos encargos.
- * O código de barras da guia deverá estar em conformidade com o padrão municipal, com objetivo de promover integração com sistemas legados.
- * O sistema deverá permitir ao contribuinte gerar relatório (em formato PDF e CSV) detalhando todos os documentos fiscais incluídos em uma dada guia.



Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



- * O sistema deverá permitir ao Fisco e aos contribuintes a geração de guia de recolhimento avulsa, ou seja, sem vinculação às notas fiscais correspondentes, nos casos a serem definidos pela Secretaria da Fazenda.
- * O sistema deverá prover a compensação na emissão das guias, quando houver para o contribuinte crédito de pagamentos a maior (devidamente autorizado).
- * O sistema deverá permitir a integração para pagamento com todos os bancos conveniados com o município.